PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 3391 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos comerciais e órgãos públicos, informando sobre a Lei Estadual nº 7041/2015, que proíbe e pune atos de discriminação por preconceito de sexo e em virtude de orientação sexual e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta sediados no Município de Niterói, ficam obrigados a afixar cartaz informando o previsto na Lei 7041/2015, que proíbe e pune atos de discriminação por preconceito de sexo e em virtude de orientação sexual e dá outras providências.

- O cartaz referido no artigo anterior deverá obedecer às seguintes especificações:

I - ter, no mínimo, a dimensão de 50 cm de largura por 50 cm de altura;

II - ser afixado em local visível, de preferência na área destinada à entrada de

clientes e usuários de serviços públicos; III – dentre outras informações, o cartaz deverá conter o texto: "DISCRIMINAÇÃO POR SEXO E ORIENTAÇÃO SEXUAL É ILEGAL E ACARRETA MULTA. LEI ESTADUAL Nº 7041/2015".

Art. 3º - O descumprimento do disposto na presente Lei implicará ao infrator, as seguintes sanções administrativas

I – advertência;

II - multa no valor equivalente à referência M2, constante do Anexo I, do Código Tributário Municipal;

III - multa equivalente ao dobro do valor da anterior, em segunda reincidência;

IV - suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento até que se faça sanar a infração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de abril de 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

(Projeto de Lei Nº. 065/2018 - Autor: Leonardo Giordano)

DECRETO Nº 13.232/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 24.708.371,07 (vinte e quatro milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sete

centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de abril de 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.232/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA DE ÓRGÃO/UNIDADE ND FT **ACRÉSCIMO** REDUÇÃO **TRABALHO** SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 10.01 04.122.0145.0960 339039 138 392,524,69 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 10.01 04.122.0145.4191 339039 100 1.000.00 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E 04 122 0145 4191 339039 138 12 215 773 00 10.51 SANEAMENTO EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E 15.451.0010.4006 339039 805.630,00 10.51 SANEAMENTO EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E 15 541 0011 3040 339030 101 413 073 19 10.51 SANEAMENTO 12.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 127 0010 2096 449061 138 224 349 99 20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME 12.846.0900.0950 339049 100 5.000.000,00 SEC MUN DE PLAN, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 04.122.0145.4191 335039 138 3.805.755.00 23.01 **E CONTROLE** COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 42.61 17.512.0010.4024 339030 100 1.500.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. 04.122.0146.4191 339014 100 307.81 52.01 **ECONOMICO** MUNICIPAL DE DESENV SECRETARIA 04.122.0146.4191 100 _ 339033 1.191,24 52.01 **ECONOMICO** FUNDO M. DE SOCIAL - FUHAB DE HABITAÇÃO DE INTERESSE 16.482.0141.4157 339139 212 348.766.15 56.75 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 04.122.0145.4191 339014 100 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 04.122.0145.4191 339030 10.01 138 224.349,99 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E 04.122.0145.4191 449051 138 16.414.052,69 10.51 SANEAMENTO EMPRESA MUN DE MORADIA. URBANIZACAO E 15.451.0010.3002 449051 138 200.000.00 10.51 SANEAMENTO EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E 138 15.451.0010.3009 449051 100.000,00 10.51 SANEAMENTO EMPRESA MUN DE MORADIA. URBANIZACAO E 15.451.0011.1942 449051 138 129 495 00 10.51 SANEAMENTO EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E 15.452.0010.3005 449051 138 176.135.00 10.51 **SANEAMENTO** EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E 15.452.0010.4007 339039 138 200.000,00 10.51 **SANEAMENTO** EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E 15.541.0011.3040 449051 101 413.073.19 10.51 SANEAMENTO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO - FME 20.43 12.122.0145.0955 319004 100 5.000.000.00 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 17.512.0010.4024 42.61 339039 100 1.500.000.00

56.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.4157	339039	212	-	348.766,15
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9024	999999	100	-	1.499,05
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS					24.708.371.07	24.708.371.07

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 101 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

FONTE 138 – RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

FONTE 212 – OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Portarias

Port. N.º 734/2019- Tornar insubsistente a Portaria nº 923/2018, publicada em 12/09/2018, tendo em vista o ACORDÂO proferido no Mandado de Segurança nº 0036144-41.2018.8.19.0000. Referente ao Processo nº 20/3315/2018.

Port. N.º 735/2019- Nomeia, nos termos do art. 11, inciso V, do Decreto nº 13.215, de 28 de março de 2019, MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ como Conselheiro do Conselho Gestor do Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói - FER.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário Averbação de tempo de serviço – 20/509/2019 – Deferido FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 19/04/16, os proventos mensais de ALEDIA DALVA RODRIGUES, aposentada no cargo de Fiscal de Posturas, nível 04, categoria IV, matricula nº 1235.164-1, ficando cancelada a apostila, publicada em 19/04/16, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida

no processo administrativo nº 20/0321/16. COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO Nº 020/000277/2019- PORTARIA Nº 101/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): RUTH CASTRO, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1.229.895-8 ASSUNTO: apresentar defesa por estar supostamente incurso(a) no artigo 195, inciso XIII; da Lei nº 531/85; PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artº 241 § 2º e § 4º; c/c com artº. 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DÓS AUTOS**: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º -andar (CAN); **Horário**: 9:00 horas às 16:30 horas.

Na Portaria nº 183/2019, publicada em 26/04/19, onde se lê: LUCIANO GACLIARDI PAEZ, leia-se: LUCIANO GAGLIARDI PAEZ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Secretário

PORTARIA SMU/SST Nº 014/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de regulamentar os transportes que percorrerão pelo Corredor Rodoviário da Transoceânica (BHLS):

Considerando os estudos realizados em conjunto entre a SMU, SST e o Consorcio Transoceânico:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas as Linhas Oceânica 1, Oceânica 2 e Oceânica 3, com os itinerários adiantes identificado.

Art. 2º - Neste mesmo ato, na mesma ocasião, deixarão de circular as Linhas 38. 38B, 39B e 55, as quais serão substituídas pelas acima expostas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinerária Linha Oceânica 1:

Rua General Cristóvão Barcelos, Avenida Doutor Acúrcio Torres, Avenida Almirante Tamandaré (DPO), Estrada Francisco da Cruz Nunes, Avenida Conselheiro Paulo de Melo Kalle, Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Túnel galeria Prefeito João Sampaio, Estação Charitas, Avenida Prefeito Silvio Picanço, Avenida Quintino Bocaiuva, Túnel Raul Veiga, Avenida Roberto Silveira, Avenida Marquês de Paraná, Avenida Ernani do Amaral Peixoto, Avenida Visconde do Rio Branco, Terminal Podovidio Procidente Inão Coultat. Rodoviário Presidente João Goulart.

VOLTA:

Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, Avenida Visconde do Rio Branco, Terminal Sul, Avenida Visconde do Rio Branco, Rua da Conceição, Rua Doutor Celestino, Avenida Marquês do Paraná, Rua Miguel de Frias, Rua Gavião Peixoto, Rua Irineu Marinho, Rua Joaquim Távora, Túnel Roberto Silveira, Estrada Leopoldo Fróes, Avenida Quintino Bocaiuva, Avenida Prefeito Silvio Picanço, Estação Charitas, Avenida Prefeito Silvio Picanço, Túnel galeria Jornalista Luis Antonio Pimentel, Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Avenida Conselheiro Paulo Melo Kalle, Estrada Francisco da Cruz Nunes, Avenida Almirante Tamandaré, Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Rua Professor Ernani Farias Alves, Avenida Almirante Tamandaré, Avenida Doutor Acúrcio Torres, Rua General Cristóvão Barcelos (ponto final).

Itinerário Linha Oceânica 2:

Praia de Itaipu (Ponto Inicial), Estrada Francisco da Cruz Nunes, Estrada Itacoatiara, Rua Matias Sandri Estrada de Itacoatiara, Estrada Francisco da Cruz Nunes, Praça do DPO (Cafubá), Avenida Conselheiro Paulo de Melo Kalle, Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Túnel galeria Prefeito João Sampaio, Avenida Prefeito Silvio Picanço, Estação Hidroviária Charitas, Avenida Prefeito Silvio Picanço, Avenida Quintino Bocaiuva, Túnel Raul Veiga, Avenida Roberto Silveira, Avenida Marques do Paraná, Avenida Ernani do Amaral Peixoto, Avenida Visconde do Rio Branco, Terminal Rodoviário Presidente João Goulart.

VOLTA:

Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, Avenida Visconde do Rio Branco, Terminal Sul, Avenida Visconde do Rio Branco, Rua da Conceição, Rua Doutor Celestino, Avenida Marquês do Paraná, Rua Miguel de Frias, Rua Gavião Paixoto, Rua Irineu Marinho, Rua Joaquim Távora, Túnel Roberto Silveira, Estrada Leopoldo

Fróes, Avenida Quintino Bocaiuva, Avenida Prefeito Silvio Picanco, Estação Hodróvia Charitas, Túnel galeria Jornalista Luis Antonio Pimentel, Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Avenida Conselheiro Paulo de Melo Kalle, Praça do DPO (Cafubá), Estrada Francisco da Cruz Nunes, Estrada de Itacoatiara, Rua Matias Sandri, Estrada de Itacoatiara, Estrada Francisco da Cruz Nunes, Praia de Itaipu (Ponto

Itinerário Linha Oceânica 3:

Praia de Itaipu (Ponto Inicial), Estrada Francisco da Cruz Nunes, Estrada de Itacoatiara, Rua Matias Sandri Estrada de Itacoatiara, Estrada Francisco da Cruz Nunes, Avenida Irene Lopes Sodré, Estrada do Engenho do Mato, Avenida Central Ewerton Xavier, Estrada Francisco da Cruz Nunes, Praça do DPO (Cafubá), Avenida Conselheiro Paulo de Melo Kalle, Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Túnel galeria Prefeito João Sampaio, Avenida Prefeito Picanço, Avenida Prefeito Quintino Bocaiuva, Túnel Raul Veiga, Avenida Roberto Silveira, Avenida Marquês do Paraná, Avenida Ernani do Amaral Peixoto, Avenida Visconde do Rio Branco, Terminal Rodoviário Presidente João Goulart.

VOLTA:

Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, Avenida Visconde do Rio Branco, Terminal Sul, Avenida Visconde do Rio Branco, Rua da Conceição, Rua Doutor Celestino, Avenida Marquês do Paraná, Rua Miguel de Frias, Rua Gavião Peixoto, Rua Jornalista Irineu Marinho, Rua Joaquim Távora, Túnel Roberto Silveira, Estrada Leopoldo Fróes, Avenida Quintino Bocaiuva, Avenida Prefeito Silvio Picanço, Estação Hidroviária, Túnel galeria

Jornalista Luis Antonio Pimentel, Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Avenida Conselheiro Paulo de Melo Kalle, Praça do DPO (Cafubá), Estrada Francisco da Cruz Nunes, Avenida Central Ewerton Xavier, Estrada Engenho do Mato, Avenida Irene Lopes Sodré, Estrada Francisco da Cruz Nunes, Estrada de Itacoatiara, Rua Matias Sandri, Estrada de Itacoatiara, Estrada Francisco da Cruz Nunes, Praia de Itaipu (Ponto Final).

PORTARIA SMU/SST Nº 015/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de regulamentar as alterações da Linha 52 A, do trajeto Baldeador X Charitas;

Considerando os estudos realizados em conjunto entre a SMU, SST e o Consorcio Transoceânico;

Art. 1º - Fica alterado o itinerário da Linha 52 A - Baldeador X Charitas, com os itinerários adiantes identificado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinerário da Linha 52ª

Baldeador (ponto Inicial), Rua Progresso, Acesso Viadulto de Maria Paula, Avenida Abdias José dos Santos, Estrada Caetano Monteiro, Rua Leonor da Gloria, Estrada Washington Luís, Rua Reverendo Armando Ferreira, Avenida Rui Barbosa, Avenida Quintino Bocaiuva, Avenida Prefeito Silvio Picanço Estação Hidroviária de Charitas (Ponto Final).

Estação Hidroviária de Charitas (Ponto Inicial), Avenida Prefeito Silvio Picanço, Avenida Quintino Bocaiuva, Avenida Rui Barbosa, Estrada Caetano Monteiro, Avenida Abdias José dos Santos, Rua Progresso, Baldeador (Ponto Final).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO №: 242

DELIBERAÇÃO Nº: 242

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de abril de 2019 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a renovação do registro da entidade n.º 156/06 - Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, com validade até 04/04/2021. Aprovou também, com validade até 04/04/2021, a inscrição dos seus Programas: N.º 156.13 – Estágio, N.º 156.14 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Projeto Jovem Alerta, N.º 156.15 - Operador de Computador, N.º 156.16 - Programa Desenvolvendo Pessoas (PDP), N.º 156.17 - Repositor de Mercadorias, sob o regime de atendimento de Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Aprovou ainda a renovação provisória, até 04/10/2019, dos seus Programas de Aprendizagem N.º 156.07 - Comércio e Varejo, N.º 156.08 - Ocupações Administrativas, N.º 156.09 - Setor bancário – Serviços Administrativos, N.º 156.10 -Logística, N.º 156.11 - Arco Ocupacional Ocupações Administrativas, N.º 156.12 -Auxiliar de Alimentação: Preparo e Serviços – Atendente de Lanchonete, sob o regime de atendimento de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conselho Municipal de Recursos Administrativos

RESOLUÇÃO CMRA nº 36 DE 04 DE ABRIL DE 2019. CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

DO CONSELHO MUNICIPAL ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos)

RESOLVE:

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRONTO PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO

Art. 1º. O processo administrativo abaixo está apto para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:

1. Processo Administrativo nº 130/000135/2019 – Autuado: ART NIT LIVRARIA LTDA EPP

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO N.º 23/2019.**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 10/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde Niterói e Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda. EPP; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 08/2018, que tem por objeto a locação de 03 (três) geradores de gotas aerossol em ultra baixo volume, que deverão vir acoplados em veículos, para a divisão de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses da Fundação Municipal de Saúde de Niterói; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: o valor total de R\$ 586.065,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e sessenta e cinco reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.304.0133.4050, Código de reais; VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.304.0133.4050, Codigo de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho n.º 000300/2019; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/0120/2018; DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

edital (ais) adaixo discriminado(s):
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 061/2018
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGENS DE
HORMÔNIOS E MARCADORES TUMORAIS, COM COLOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, EM CADA UM DOS LOTES,
PARA LEITURA DOS TESTES, POR TERMO DE COMODATO, A SER
INSTALADO NO LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/MAIO/2019; HORA: 10:00; PROCESSO 200/7593/2018

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS - Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVÉ para gravação).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, SILVIO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Matrícula n.º227.719-5, Classe A, Referência XVII, Nível Elementar do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo $7^{\rm o}$ da EC 41/03 c/c artigo $2^{\rm o}$ da EC 47/05. Processo nº 200/11577/2017 (Portaria FMS/CORHU Nº 092/2019).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados os proventos mensais SILVIO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de
Serviços Gerais de Saúde, Matrícula n.º227.719-5, Classe A, Referência XVII, Nível Elementar do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo $7^{\rm o}$ da EC 41/03 c/c artigo $2^{\rm o}$ da EC 47/05.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3.º da Émenda Constitucional nº. 47/2005, ISABEL ELISA RODRIGUES DE ALMEIDA, Enfermeira, Matrícula n.º 000.265-2, classe A, referência VIII, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2° da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/14556/2017, de 07/12/2017. (Portaria n° 089/2019)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados os proventos mensais de ISABEL ELISA RODRIGUES DE
ALMEIDA, Enfermeira, Matrícula n.º 000.265-2, classe A, referência VIII, Nível
Superior do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05

Licença Especial (Deferido)

200/6744/2012 - Port. 099/2019 - Ilza Lopes Ney 200/1844/2016 - Port. 100/2019 - Andree Teixeira Meirelles 200/5909/2016 - Port. 101/2019 - Claudia Cresciulo de Almeida

200/810/2014 - Port. 102/2019 - Ivana Marcia Duarte

200/748/2014 - Port. 103/2019 - Vera Lucia da Silva Gonçalves

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Aposentar, Jacqueline de Oliveira Santana, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11229.043-5, portaria FME 1486/2019. Processo 210001487/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais a contar de 01 de abril de 2019 de **Jacqueline de Oliveira Santana**, aposentada no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11229.043-5.

Exonerar, a pedido, a contar de 27/03/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Andreia Russell de Almeida**, do cargo de Merendeiro NS I, matrícula 11236.250-7 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1568/2019. Processo 210002669/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 22/03/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Adriana Silva de Oliveira Soares, do cargo de Professor I ESP I, matrícula 11236.004-8 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1569/2019. Processo 210002512/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 25/03/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Ariana Borges da Silva**, do cargo de Merendeiro NS I, matrícula 11236.958-5 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1570/2019. Processo 210002706/2019.

Readaptação - Deferida Proc.210006881/2018 - Carla Fabiana Pontes Azevedo.

Proc.210006880/2018 - Carla Fabiana Pontes Azevedo.

Redução de Carga Horária - Deferida

Proc.210002011/2019 – Edson dos Santos Bonfim. Proc.210001893/2019 – Mônica de Oliveira Vieira. Proc.210001892/2019 - Mônica de Oliveira Vieira.

Proc.210001597/2019 – Maria Antônia Tripodi Giglio. Proc.210001595/2019 – Maria Antônia Tripodi Giglio.

Cancelamento de Licença Para Acompanhar conjuge – Deferido

Proc.210001217/2019 - Jaqueline de Villart de Macedo

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente

Torno sem efeito os ATOS DE CONTRATAÇÕES: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) registrada sob o nº 005/2017 e EXTRATO CONTRATUAL registrado sob o nº 051/2017, publicados em 26/04/2019 em fls. 08.

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 028/2019
Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 010/18; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e C.L.TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME; Resumo do Óbjeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato registrado sob o nº 010/2018 relativo à prestação de serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, para a temporada artística do Teatro Municipal de Niterói – TMJC, unidade cultural da FAN com fundamento no art. 57, inciso II, Lei 8666/93; Prazo de duração e execução: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN/000256/18 e Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação 001/18 – Modalidade de licitação adotada: pregão Registrado: Termo nº 028/2019, fls. 15vº, Livro nº CINCO; Data da Assinatura: 24/04/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a licitação referente ao PROCESSO ADM./FAN/220/000271/2019, EDITAL de Licitação/FAN/Nº 005/19, na modalidade Convite, cujo objeto é: "contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS DESTA FUNDAÇÃO E SUAS UNIDADES, Especificados e quantificados na forma da proposta-detalhe / termo de referência – Edital de Licitação nº 005/2019", **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante GURI FESTAS E EVENTOS LTDA; vencedora do edital de licitação/FAN nº 005/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência

PROCESSO Nº 310/000377/2019- INDEFERIDO.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de SEBASTIANA DA

CRUZ, companheira do ex - servidor, ALCEDINO CONCEIÇÃO, falecido em

17/06/2018, aposentado no cargo de AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO —

NÍVEL 01 – CATEGORIA II - FME, matrícula nº 229093-0, à contar de 17/06/2018, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, ficando cancelada a fixação anterior, conforme processo nº 310/000958/2018

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A PROPOSTA DE CREDENCIAMNTO

Em, 25/04/2019, a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 215/2017, do Presidente do Niterói Prev, publicada em D.O., de 27 de julho de 2017. Reuniu-se para analisar a documentação apresentada no processo nº 310000022/2019, opinando pela **aprovação** do credenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de acordo com o edital nº 001/2017.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Contrato nº 02/19, contrato de Prestação de serviço, que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTD, do objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação dos seguintes serviços/itens: ITEM 01 1 (um) Licença de uso do radar empresarial módulos: financeiro com conciliação, compras com web cotações, comercial com RVI, com 04 usuários; ITEM 02 – Manutenções Mensais; ITEM 03: 10 (dez) Suporte eventual; ITEM 04: 1 (um) implantação e treinamento.

Prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convencionada nesta cláusula, Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 04.122.0145.4191 e nota de empenho: 0049/19, decidem celebrar o presente Contrato que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 nos termos do art. 29, Il e suas alterações. Processo Administrativo nº 520/000.1386/18; Sendo designados como Fiscais: Marcos Blackmam. Mat: 70018; Antônio Carlos Andrade. Mat: 70009.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Ato do Presidente **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 72/2018; PARTES: EMUSA e URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510000949/2019; PRAZO - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 15/04/2019; FUNDAMENTO: amparo art. 57, $\S1^\circ$, I, da Lei nº 8666/1993. DATA: 03/04/2019. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 22/2019; PARTES: EMUSA e PCE PROJETOS E

CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Execução de projeto executivo de drenagem de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação de ruas e alamedas localizadas no Bairro do Engenho do Mato, município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 1.440.395,10 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e

noventa e cinco reais e dez centavos); PRAZO: 08 (oito) meses, contado a partir da emissão ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do orçamento da seguinte forma: PT: 1051.15.512.0010.3001 ND: 3.3.90.39.00 e FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Pública 13/2018; DATA DO CONTRATO: 26/04/2019. Processo nº Nº. 510004304/2017. Presidente da EMUSA - Niterói, 26 de abril de 2019.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 106/2018; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: itens acrescidos: R\$ 20.613,72(vinte mil seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos) itens novos: R\$ 16.276,58 (dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); itens reduzidos: R\$ 54,88 (cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); itens excluídos: R\$ 36.835,46 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) representando 18,57% de alteração

trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) representando 18,57% de alteração contratual, com um decréscimo de 0,04 (quatro) centavos no valor contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do saldo contratual existente; FUNDÁMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I "a" e "b" e seu §1º parte final, todos da lei 8.666/1993; DATA: 17/04/2019. – Presidente da EMUSA.

ATO DA CPL

ADIAMENTO "sine die"

CONCORRÊNCIA PÜBLICA nº. 11/2019

FICA ADIADO S I N E - D I E o RECEBIMENTO dos ENVELOPES A e B - PROPOSTAS de PREÇOS e HABILITAÇÃO, referente a CONCORRÊNCIA PÜBLICA de nº. 011/2019, Processo nº. 510003406/2018, tendo como objeto a execução das Obras e/ou Serviços de "Pavimentação e Drenagem dos Bairros Maravista e Serragrande" que seria realizado dia 08/05/2019, às 11:00hs., por determinação do TCE/RJ, para análise do EDITAL. Niterói, 17 de abril de 2019. Presidente da CPL.